

RESOLUÇÃO Nº 069/2012-COU, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 123/2013-COU,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2013**

**Altera a Resolução nº 032/96-COU, de
17 de dezembro de 1996, que aprovou a
Estrutura Regimental da Unioeste.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) deliberou, em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho do ano de 2012, e o Reitor, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 032/1996-COU, de 17 de dezembro de 1996;

Considerando o disposto no art. 23, Inciso XV, do Estatuto da Unioeste;

Considerando o quantitativo de cargos estabelecidos pela Comissão Técnica das IEES para alteração da Lei nº 16.372, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando as necessidades informadas pelas Direções Gerais dos *campi*, no que se refere às seções administrativas;

Considerando o contido na CR nº 36694/2012, de 30 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 032/2012-COU, de 17 de dezembro de 1996, que aprovou a Estrutura Regimental da Unioeste.

Parágrafo único. A alteração de que trata o art. 1º desta Resolução se refere às seções Administrativas dos *campi* de Cascavel, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo.

Art. 2º Desmembrar a Seção de Patrimônio, Equipamentos e Almojarifado dos *campi* de Cascavel, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo, que passam a ter a denominação de "Seção de Patrimônio e Equipamentos" e "Seção de Almojarifado".

Art. 3º À seção de Patrimônio e Equipamentos compete:

I - receber e conferir equipamentos e materiais permanentes adquiridos ou disponibilizados pelo *campus*;

II - receber notas fiscais eletrônicas, realizar a conferência e atestar ou viabilizar o atesto do recebimento dos bens contratados;

III - realizar o tombamento e o controle dos equipamentos e materiais permanentes do *campus*;

IV - registrar e controlar transferências dos equipamentos e materiais permanentes entre os setores e unidades administrativas do *campus*;

V - manter o cadastro patrimonial atualizado;

VI - realizar levantamento patrimonial periódicos dos bens móveis do *campus*;

VII - desempenhar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas.

Art. 4º À Seção de Almojarifado compete:

I - receber e conferir os materiais adquiridos e disponibilizados pelo *campus*;

II - realizar a estocagem e a distribuição de materiais de consumo, de limpeza, de expediente e outros, de acordo com as necessidades dos setores do *campus*;

III - divulgar aos setores do *campus* a relação de materiais mantidos em estoque;

IV - controlar estoques, assim como a solicitação para a aquisição de materiais para formação ou reposição de estoque;

V - promover a realização de inventários periódicos dos materiais mantidos sob sua guarda e responsabilidade;

VI - elaborar relatório mensal e trimestral do estoque de materiais, com entradas e saídas, com saldo financeiro correspondente, encaminhando-os ao diretor geral para apreciação de prestação de contas trimestral no Conselho de Campus;

VII - desempenhar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando alterada a Resolução nº 032/1996-COU, de 17 de dezembro de 1996, no que contraria o disposto nesta Resolução.

Cascavel, 21 de junho de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor